ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 737, de 06 de dezembro de 1972.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel sito nesta cidade, de propriedade de Udo Hennig, Carlos Henrique Sassen e Evelina Trein, destinado à abertura de parte da rua Henrique D'Avila.

Dary Laux, Vice-Prefeito Municipal, no exercício das funções do cargo de Prefeito.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), até, um imóvel sito nesta cidade, de propriedade de Udo Hennig, Carlos Henrique Sassen e Evelina Trein, contendo 17,60 (dezessete metros e sessenta centímetros) de frente para a avenida Rio Branco, por 46,50 (quarenta e seis metros e cinqüenta centímetros) de frente a fundos, confrontando-se, pela frente, a leste, com a avenida Rio Branco; ao sul, com imóvel de propriedade da sucessão de Diogenes de Souza Soares; a oeste, com dito de Carlos Bernardo Thiessen e ao norte, com imóvel de Waldi Vendelino Braun, o qual será destinado à abertura de parte da rua Henrique D'Ávila, na quadra entre as ruas 13 de Maio e Barão do Rio Branco, e será incorporada ao patrimônio do Município, como bem de uso comum.

Art. 2° - A despesa decorrente da aquisição de que trata o artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária consignada sob o seguinte código:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Encargos Gerais do Município
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 – Inversões Financeiras
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 06 de dezembro de 1972.

Dary Laux
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito

CÓPIA FIEL DA LEI N° 737 DO LIVRO 9, FOLHA 25.